



1º TERMO ADITIVO
(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Detentora da Ata: **R F LEITE AQUINO ALIMENTOS PARA ANIMAIS - EPP**
Referência: **Ata de Registro de Preço nº 49/2025 - Pregão Eletrônico nº 28/2025**
Processo Administrativo Eletrônico nº: **1050/2026**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **R F LEITE AQUINO ALIMENTOS PARA ANIMAIS - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.900.804/0001-26, com sede na Rua Jacuí, n.º 162/166, Vila Eldizia, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. RODOLFO FERREIRA LEITE AQUINO**, inscrito no CPF nº 220.xxx.xxx-71, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a vigência por mais **12 (doze) meses, a contar de 29 de julho de 2026**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**, para reajustar em **4,641330% pelo índice IPCA, os seguintes itens**, conforme tabela a seguir:

COTA PRINCIPAL

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTE IPCA 4.64%	VALOR TOTAL
01	1	11.813	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS – GRÃOS PEQUENOS (PEQUENO PORTE)	11,93	140.929,09
	2	4.500	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES – GRÃOS PEQUENOS	12,35	55.575,00
	3	938	RAÇÃO PARA GATOS CASTRADOS	14,02	13.150,76
	4	600	RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES	13,6	8.160,00
	5	225	MILHO	2,15	483,75
	6	150	QUIRERA (GRÃOS MÉDIOS)	2,80	420,00
	7	150	FARELO DE TRIGO	2,17	325,50
	8	600	ALIMENTO ÚMIDO EM LATA PARA CÃES – LATAS DE 300G	10,91	6.546,00
	9	300	ALIMENTO ÚMIDO EM LATA PARA GATOS – LATAS DE 290G	12,18	3.654,00
	10	150	ALIMENTO ÚMIDO COADJUVANTE PARA RECUPERAÇÃO DE ANIMAIS	35,42	5.313,00
	11	12	MISTURA EXTRUSADA PARA AVES DE MÉDIO PORTE – PACOTES DE 350 G	42,17	506,04
	12	225	RAÇÃO PARA EQUINOS	3,18	715,50



**COTA RESERVADA**

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTE IPCA 4.64%	VALOR TOTAL
02	13	3.937	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS – GRÃOS PEQUENOS (PEQUENO PORTE)	11,93	46.968,41
	14	1.500	RAÇÃO PARA CÃES FILHORES – GRÃOS PEQUENOS	12,35	18.525,00
	15	312	RAÇÃO PARA GATOS CASTRADOS	14,02	4.374,24
	16	200	RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES	13,60	2.720,00
	17	75	MILHO	2,15	161,25
	18	50	QUIRERA (GRÃOS MÉDIOS)	2,8	140,00
	19	50	FARELO DE TRIGO	2,17	108,50
	20	200	ALIMENTO ÚMIDO EM LATA PARA CÃES – LATAS DE 300G	10,91	2.182,00
	21	100	ALIMENTO ÚMIDO EM LATA PARA GATOS – LATAS DE 290G	12,18	1.218,00
	22	50	ALIMENTO ÚMIDO COADJUVANTE PARA RECUPERAÇÃO DE ANIMAIS	35,42	1.771,00
	23	3	MISTURA EXTRUSADA PARA AVES DE MÉDIO PORTE – PACOTES DE 350G	42,17	126,51
	24	75	RAÇÃO PARA EQUINOS	3,18	238,50

CLÁUSULA 3ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para constar o valor global do contrato de **R\$ 314.312,05 (Trezentos e quatorze mil, trezentos e doze reais e cinco centavos)**.

CLÁUSULA 4ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 5ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 6ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.





E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 16 de julho de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

RAFAEL CORREA MARIANO
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

R F LEITE AQUINO ALIMENTOS PARA ANIMAIS – EPP
RODOLFO FERREIRA LEITE AQUINO
Detentora da Ata





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
46476696868546B7B373A4576F150216

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: HAMILTON LORENCATTO em 16/07/2026 13:38:58
CPF:***.***.538-07
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: RAFAEL CORREA MARIANO em 16/07/2026 16:59:18
CPF:***.***.958-05
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO em 17/07/2026 14:17:49
CPF:***.***.678-04
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: RODOLFO FERREIRA LEITE AQUINO em 22/07/2026 11:13:08
CPF:***.***.108-71
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: CLAYTON ALVARO MACHADO em 08/09/2026 10:24:30
CPF:***.***.448-45
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/46476696868546B7B373A4576F150216>